



OF. nº 005/16 Sindnapi/Pres. São Paulo, 30 de março de 2016.

Exmo. Sr.

Miguel Soldatelli Rosseto

Ministro do Trabalho e da Previdência Social

A/C Superintendente do INSS de São Paulo

Ivete Rocha Bittencourt

O Sindicato Nacional dos Aposentados Pensionistas e Idosos da Força Sindical – SINDNAPI em conjunto com a Secretaria Nacional da Mulher da Força Sindical, por seus representantes que esta subscrevem, vêm respeitosamente apresentar suas considerações e posições sobre os sete pontos apresentados pelo Governo para a Reforma da Previdência.

1 – DEMOGRAFIA E IDADE MÉDIA DAS APOSENTADORIAS

Em realidade, já existe uma idade mínima no Brasil, uma vez que apenas 30% (dados da Previdência Social) dos trabalhadores se aposentam por tempo de contribuição. A média atual de aposentadorias já está próxima de 60 anos. Entendemos que na verdade o que se pretende é atender às necessidades do mercado financeiro, com regras que dificultem o acesso e/ou praticamente tornem obrigatória a adesão a um plano de previdência privado, caso o cidadão pretenda assegurar uma velhice com dignidade.

Somos contra a implantação da Idade mínima unificada de 65 anos para homens e mulheres. Há que se considerar também que a idade mínima penalizará os filhos dos pobres, que ingressam mais cedo no

mercado de trabalho. Eventual bonificação nas aposentadorias para quem começa a trabalhar mais cedo, não seria suficiente para corrigir a injustiça social dessas medidas.

Muito além do crescimento demográfico e da ampliação do número de idosos, há uma discussão, que é ampla e muito complexa. Tome-se como exemplo, casos como o de um trabalhador da construção civil ou de quem trabalha em linha de produção, pode-se estabelecer que ele tem condições físicas para aguentar a jornada até os 65 anos?

Outro ponto importante e difícil de ser equacionado: é muito restrito o mercado de trabalho para as pessoas acima dos 50 anos. Por isso não se pode ser simplista e implantar uma idade mínima fora da realidade do Brasil.

Em que pese os argumentos de que na União Europeia a idade mínima já acontece, é possível para comparar o amparo social que um idoso europeu tem com as desigualdades que o idoso brasileiro convive? A renda, o transporte, a educação, a assistência médica, a moradia e todos elementos que formam o conceito de cidadania? São realidades totalmente distintas, o que nos faz enxergar que o governo força a situação como se tentasse passar um triângulo pelo espaço de um círculo.

2 – FINANCIAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL: RECEITAS, RENÚNCIA E RECUPERAÇÃO

Para falar em financiamento da Previdência Social é preciso esclarecer que ela constitui parte de Seguridade Social, estabelecida em Lei, regimentada na Constituição de 1988, onde se determinou que além da arrecadação de empregadores e trabalhadores, há que se contabilizar também as receitas oriundas da CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), a Cofins (Contribuição para o financiamento da Seguridade Social) e parte do que o governo arrecada com as apostas em “loterias”. Todas essas fontes determinam a arrecadação da Seguridade Social no Brasil. Um montante em torno de R\$ 1,27 trilhão.

Quanto às renúncias fiscais, o governo, na tentativa de aquecer a economia, isentou 60 setores e com isso provocou um rombo de R\$ 40 bilhões na Previdência, praticamente metade do valor do “rombo” de R\$ 89,5 bilhões de acordo com o balanço de 2014. Ou seja, a isenção dos setores produtivos não funcionou, não gerou empregos

e o Brasil patinou, no entanto, diante do quadro adverso, agora quem paga a conta é o povo.

Sobre a recuperação, em vez de transferir a conta para os cidadãos, o governo tem de estabelecer uma fiscalização eficiente para recuperar cerca de R\$ 300 bilhões de empresas inadimplentes com o INSS.

3 - DIFERENÇA DE REGRAS ENTRE HOMENS E MULHERES

Março é considerado o mês das mulheres. Período em que a sociedade coloca em debate os direitos, conquistas, reivindicações e avanços em benefício do maior segmento da população brasileira. As mulheres, segundo o PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios) aponta que dos 203,2 milhões de brasileiros, 104,7 milhões são formados por mulheres (51,6%) contra 98,4 milhões de homens (48,4%).

Apesar de constituírem a maioria as mulheres ainda sofrem com discriminação e exploração, fatores que se manifestam tanto durante o ciclo laboral quanto no momento de requererem sua aposentadoria. Com isso, são penalizadas duplamente. Isso sem citar a dupla jornada, quando cuida da manutenção do lar, orientação dos filhos, entre outras atividades que estão além do ambiente de trabalho.

Segundo estudo divulgado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, em comparação feita por salário médios, “os homens ganham mais que as mulheres em todas as faixas de idade, níveis de instrução, tipo de emprego ou de empresa”. As diferenças variam de 17% a 30%.

Com a redução salarial durante o ciclo de trabalho, as mulheres podem ser prejudicadas duplamente no momento em que requerer a aposentadoria, devido ao Fator Previdenciário, mecanismo criado no governo Fernando Henrique, que reduz em até 40% os valores da aposentadoria dos brasileiros.

É descabida a ideia de nivelar as regras para as aposentadorias de homens e mulheres. Se por um lado a expectativa de vida das mulheres é maior que a dos homens, em contrapartida, o mercado de trabalho, antes mesmo da aposentadoria, já pune as mulheres, pois elas recebem, em média, cerca de 30% a menos que os homens, mesmo desempenhando as mesmas funções. Nesse sentido, a diferença de regras entre os gêneros é essencial.

4 – PENSÕES POR MORTE

O desmonte da Previdência começou no apagar das luzes de 2014, quando foi editada a MP 664, transformada na Lei nº 13.135, de 2015, que absurdamente “estabeleceu uma data para as pessoas morrerem”, sem serem prejudicadas. Com as alterações já promovidas pelo governo, atualmente, se uma mulher de 43 anos fica viúva, ela continuará recebendo o benefício do marido por mais 20 anos. Eis o ponto em que vem o lado descabido da Medida, pois imaginando-se que essa mulher, 20 anos depois da morte do seu marido, agora então com 63 anos de idade, venha assistir ao corte do seu benefício e sendo praticamente obrigada a procurar uma vaga no mercado de trabalho. Diante da situação exposta, desdobra uma questão: com idade avançada, essa mulher terá chances no mercado de trabalho?

O movimento sindical evitou um mal maior nas pensões por morte, que seria o escalonamento dos valores dos benefícios, um percentual reduzido para as viúvas, ideia que o governo quer retomar durante a Reforma da Previdência.

Em nova investida o governo pretende estabelecer, além da escala de idade e de tempo de recebimento, que as mulheres viúvas recebam 60% do valor da pensão e mais 10% para cada filho abaixo de 21 anos. Essas duas medidas decretariam, na prática, a precarização da vida dessas mulheres.

5 – PREVIDÊNCIA RURAL: FINANCIAMENTO E REGRAS DE ACESSO

O Sindnapi compreende a necessidade de ajustes para as regras de acesso dos trabalhadores oriundos do campo quanto à comprovação do tempo e a sua contribuição; no entanto, é extremamente importante frisar que, em 1988, quando o sistema previdenciário foi regulamentado pela Seguridade Social, e absorveu milhões de trabalhadores rurais, também foram previstas fontes extras de arrecadação (CSLL/Confins/Loterias) para garantir a inclusão destas trabalhadores e, conseqüentemente, a sustentabilidade do sistema.

Regulamentar o acesso dos trabalhadores rurais ao recebimento dos benefícios é importante para evitar desvios, como nos casos de pessoas que nunca trabalharam no campo, mas conseguiram se aposentar. Porém, isso pode ser combatido com melhor fiscalização do sistema previdenciário.

Um ponto importante que o Sindicato gostaria de discutir com o governo é a questão da contribuição previdenciária do agronegócio, que não paga a Previdência Rural. O governo isenta exportadores do setor rural (agroindústrias e produtores rurais) do recolhimento da contribuição social.

6 – REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E 7- CONVERGÊNCIA DOS SISTEMAS PREVIDENCIÁRIOS

Os Regimes de Próprios de Previdência são fundos criados para assegurar e ampliar a aposentadoria dos servidores públicos. O grande problema dos fundos públicos de pensão é que muitos apresentam rombos estratosféricos, o que impactaria o orçamento geral da Previdência.

Se do jeito que está a Previdência, superavitária, já repetem incessantemente que é ou será o mal do Brasil, imagine se absorver os regimes próprios. Os números corrosivos e negativos dos fundos públicos seriam um elemento a mais para aqueles que desejam construir o déficit na Previdência e, conseqüentemente, implantar medidas que, se analisadas friamente, decretarão gradativamente o fim do sistema nas próximas décadas.

O Sindicato Nacional dos Aposentados é contra a reforma e a possível fusão dos sistemas previdenciário (público e privado), e coloca uma questão a ser respondida: - em uma eventual unificação dos regimes, os cofres do governo cobririam os rombos dos sistemas/fundos públicos para não transferir prejuízos para os trabalhadores do regime geral?

Reiteramos também as principais reivindicações já encaminhadas por nossas entidades, solicitando de Vossa Excelência o empenho e auxílio nas sua análise e aplicação.

1 - Criação da Secretária dos Aposentados, Pensionistas e Idosos, em âmbito nacional, com objetivo de planejar e executar políticas específicas;

2 - Participação direta dos aposentados na administração da Previdência Social;

3 - Criação da política de reajuste acima do mínimo, com ganho real;

- 4 - Regular o programa de reabilitação profissional;
- 5 - Taxas de juros do crédito consignado próximo de zero;
- 6 - Acompanhar planos de meta das agências da Previdência;
- 7 - Programar cursos de educação previdenciária;
- 8 - Atendimento humanizado nos postos de atendimento do INSS;
- 9 - Perícia médica especializada;
- 10 - Isenção do Imposto de Renda para aposentados e pensionistas;
- 11 – Ratificação da Convenção 156 da OIT.

Aproveitamos o empenho para renovar nossa elevada estima e consideração à Vossa Excelência e agradecer pela atenção que tem sido sempre dispensada às nossas entidades.

Reiteramos nosso respeito, admiração e consideração,

Atenciosamente,

Carlos Andreu Ortiz
Presidente Nacional Sindnapi

Maria Auxiliadora dos Santos
Secretaria Nacional da Mulher
Força Sindical